

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE BENS

Requisição: 302 – 2026

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações do **Instituto Baccarelli – Sociedade de Concertos de São Paulo**, Organização Social de Cultura gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, divulgamos que no período de **12 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FECHAMENTO DE VÃO – 6º ANDAR | PRAÇA DAS ARTES

1. Descrição e especificações técnicas

Item	Descrição
1	1. Objeto Contratação de empresa especializada para execução de fechamento de vão localizado no 6º andar do prédio da Praça das Artes. Deverão ser apresentadas propostas orçamentárias para as seguintes soluções construtivas: • Gesso acartonado; • Painel de madeira; • Vidro. Para todas as propostas, deverá ser prevista a execução de vedação para compartimentação vertical entre o 6º e o 7º pavimento, de forma a proporcionar privacidade visual e sonora aos espaços. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações deste documento e os projetos fornecidos pela CONTRATANTE, sendo disponibilizados 03 (três) projetos de referência, correspondentes às soluções em gesso acartonado, painel de madeira e vidro, respectivamente. A intervenção faz parte das ações de adequação e melhoria das condições de uso do espaço. 2. Escopo dos Serviços 2.1 Gesso Acantonado

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

- Fornecimento de material e mão de obra especializada para instalação de perfil metálico em alumínio e=70 mm, placas em gesso acartonado RT, tabicas metálicas brancas e lã de PET, no perímetro de 4,25 m, com altura de 1,56 m;
- Execução da compartimentação vertical entre o 6º e o 7º pavimento;
- Fornecimento de material e mão de obra especializada para execução de emassamento com massa corrida PVA e pintura em tinta látex branca, acabamento acetinado;
- Fornecimento de material e mão de obra especializada para instalação de perfis metálicos 50 x 50 mm de alumínio anodizado para acabamento;
- Locação de andaime para execução dos acabamentos internos;
- Realocação do ar-condicionado localizado no forro;
- Proteção das áreas internas e do entorno da obra;
- Retirada e descarte de entulho;
- Acabamento e limpeza pós-obra da área após a execução dos serviços.

2.2 PAINEL DE MADEIRA

- Fornecimento de placas em MDF com dupla face de laminado branco texturizado, 15 mm, no perímetro de 4,25 m x 1,48 m de altura, com fixação em cantoneira de alumínio anodizado tipo “L”, parafusada sob perfil de alumínio quadrado de 50 mm;
- Execução da compartimentação vertical entre o 6º e o 7º pavimento;
- Proteção das áreas internas e do entorno da obra;
- Retirada e descarte de entulho;
- Acabamento e limpeza pós-obra da área após a execução dos serviços.

2.3 VIDRO

- Fornecimento de folhas de vidro fixo de 8 mm, laminado, branco leitoso, temperado – 4+4 mm, no perímetro de 4,25 m x 1,48 m de altura;
- Fixação com perfil “U” em alumínio em toda a volta, com cantos ligados com silicone estrutural;
- Execução da compartimentação vertical entre o 6º e o 7º pavimento;
- Proteção das áreas internas e do entorno da obra;
- Retirada e descarte de entulho;
- Acabamento e limpeza pós-obra da área após a execução dos serviços.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

2.4 Observações

- A opção em gesso acartonado é a única em que deverão ser previstos andaime e realocação do ar-condicionado;
- Para as demais propostas, entende-se que o processo construtivo e o dimensionamento não demandam essas etapas;
- A compartimentação vertical entre o 6º e o 7º pavimento deverá ser prevista nas três propostas, independentemente da solução construtiva escolhida;
- Os serviços deverão seguir rigorosamente o respectivo projeto de referência fornecido pela CONTRATANTE.

2.5 Anexos

- PA_DEM_PE_gesso 6 pav_R00.pdf
- PA_DEM_PE_mdf 6 pav_R00.pdf
- PA_DEM_PE_vidro 6 pav_R00.pdf
- [Fotos do Local de fechamento](#)

3. CONDIÇÕES GERAIS

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta comercial, a empresa interessada deverá realizar vistoria ns instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por colaborador designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horário previamente agendado com a equipe de Arquitetura e Patrimônio.

A execução do serviço deverá ser prevista de forma completa, desde a mobilização até sua finalização, incluindo limpeza e entrega do serviço.

Todo o material necessário à execução dos trabalhos será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo materiais de execução, EPIs ferramentas e equipamentos necessários.

A CONTRATADA deverá garantir que as áreas adjacentes estejam devidamente protegidas durante os trabalhos. Qualquer dano causado ao edifício em decorrência da execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá arcar com os reparos civis necessários.

A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança do trabalho e as normas técnicas vigentes e aplicáveis.

A liberação dos serviços estará condicionada à apresentação dos documentos de comprovação de vínculo com a empresa contratada, exame ASO e ficha de EPIs de todos os profissionais envolvidos.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

A proposta comercial deverá conter, no mínimo, descrição detalhada das atividades, prazo de execução, garantia e condições de pagamento. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o projeto de referência correspondente à solução ofertada. Deverá ser emitido relatório técnico com a descrição das atividades executadas. A empresa deverá apresentar ART ou RRT de responsabilidade técnica pela execução dos serviços. Um profissional capacitado deverá permanecer presente na obra durante o período de execução, realizando a fiscalização e supervisão dos serviços. O transporte e manuseio dos materiais até o local de instalação serão de responsabilidade da CONTRATADA. A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Complexo Theatro Municipal pela área de Arquitetura e Patrimônio, de modo que o cronograma não deverá impactar a programação oficial do Complexo. Serão estabelecidos horários previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, podendo ser consideradas execuções e instalações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas oficiais de final de ano, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções assim exigirem. 4. Local de Execução • Praça das Artes – AV São Joao, 281.
--

2. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Modalidade: Pedido de Cotação – nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível com o objeto desta contratação e que apresentem a seguinte documentação mínima:

- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato social e última alteração consolidada;
- Dados bancários da pessoa jurídica;
- Cópia dos documentos de identificação do representante legal;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM) – quando aplicável.

Para objetos de natureza técnica específica, poderão ser exigidos documentos adicionais de capacitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e alvará de funcionamento, conforme indicado no instrumento convocatório de cada processo.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e conter obrigatoriamente:

- Razão social, endereço completo, CNPJ e contato telefônico;
- Descrição clara e precisa do objeto cotado, conforme especificações deste documento;
- Valores unitários e totais discriminados, já incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- Prazo de entrega ou início da prestação de serviços (em dias úteis);
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- Condições de pagamento;
- Nome, cargo e assinatura do responsável pelo orçamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas considerando idoneidade do fornecedor, qualidade do serviço ou bem, experiência comprovada e economicidade para o Instituto Baccarelli, em conformidade com o item 3.2 do Regulamento de Compras e Contratações. Poderão ser adotados critérios de sustentabilidade ambiental quando aplicável.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar a proposta em arquivo PDF ou Word, em papel timbrado da empresa, para o Núcleo de Compras do Instituto Baccarelli, pelo e-mail: **compras@theatromunicipal.org.br**, até a data limite indicada neste documento, identificando no assunto do e-mail o número da requisição.

Propostas recebidas após a data e hora limite serão desconsideradas. Não serão aceitas propostas em desacordo com as especificações deste documento ou com prévio encargo financeiro ou previsão inflacionária. Identificada má qualidade do serviço ou bem entregue, o fornecedor se obriga à substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7. DO PROCESSO DE FORNECIMENTO E FORMALIZAÇÃO

A formalização do fornecimento será realizada de acordo com a natureza e o valor do objeto contratado, podendo ocorrer por meio de contrato de prestação de serviços, autorização de fornecimento, ordem de compra, proposta com aceite ou instrumento equivalente, conforme previsto no item 8.1 do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli.

Quando aplicável, o instrumento de formalização será encaminhado por e-mail ao fornecedor vencedor para aceite no prazo de 72 (setenta e duas) horas. A não manifestação no prazo

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

estabelecido poderá acarretar a desclassificação do fornecedor e a convocação dos remanescentes, a critério do Instituto Baccarelli.

O Instituto Baccarelli reserva-se o direito de não efetuar a contratação ou aquisição objeto deste processo, podendo cancelar ou suspender o procedimento a qualquer tempo e em qualquer fase, por razões de conveniência administrativa ou indisponibilidade orçamentária, sem que tal decisão gere direito de reclamação, indenização ou reembolso ao participante. Todos os documentos desta divulgação, bem como a proposta vencedora, integrarão o instrumento de formalização.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e às obrigações de transparência previstas no Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, os participantes concordam com a publicação, no site do Complexo Theatro Municipal, do nome da empresa ou fornecedor vencedor e do valor do fornecimento, nos termos do item 2.1.24 do referido instrumento.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP